Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - FONE (0152) 83-2410
CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - SP
C.G.C 48.634.606/0001-80

LEI Nº 1.757, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

Cria o CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE-COPROMA, e dá outras providências.

Eu, VICENTE DI SANTI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE-COPROMA, que tem como finalidade definir medidas objetivas para a preservação, recuperação e proteção do meio ambiente nos limites do território do Município.

ARTIGO 2º - O Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente é um colegiado formado por 5 (cinco) cidadãos escolhidos e nomeados pelo Prefeito, sendo um Presidente, um Secretário e três membros, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

ARTIGO 3º - O Conselho reunir-se-á por convocação de seu Presidente ou do Prefeito Municipal, e é órgão de assessoria do Executivo, na formulação de políticas de proteção do meio ambiente e dos recursos naturais do município.

ARTIGO 4º - As demais atividades e competências do Conselho serão definidas pelo Decreto que nomear seus membros, o qual deverá ser expedido pelo Chefe do Executivo no prazo de 60 dias a contar da publicação da presente Lei.

ARTIGO 5º - Serão considerados como de relevantes serviços prestados ao Município os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 23 de novembro de 1.990.

Vicente Di Santi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 23/novembro/1.990.

Benjamin Spósito
Secretário Geral

Registrada às fls. 190, do Livro de Registro de Leis nº 12.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 231190.

José Thome
Secretário Adjunto